

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - 11.7.84

DISPENSAANDO:

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido, MARIA LÍNEA SUZUMI - R.G. 10.470.680 - da função-atividade de Escriutária, do SQF-II-QS3, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, c.c. o art. 206, da L.C. 180/78, a VITOR ANTONIO LIBONAYTO - RG - 2.666.777, Guarda de Presídio, do SQF-II-QS3, extranumerário, padrão 17-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a salários e do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação, dada pelo art. 19, inciso II, da L.C. 348/84, conforme consta do processo SJ - 218.650/84.

APOSENTANDO:

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. o art. 25, § 2º, da Lei 10.393/70, por invalidez, RONALDO PIZZANTI, R.G. nº 4.181.850, ex-Escritor habilitado e Oficial Melhor do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Oriente, município de igual nome, da comarca da Marília (2ª classe) - proc. SJ-211.854/83.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 11.07.84

DECLARANDO:

nos títulos dos seguintes servidores que, à vista do art. 10, da L.C. 348/84, que modificou a redação do art. 45, da L.C. 207/79, a gratificação pelo "Egênia Especial de Trabalho Policial" a que fazem jus os interessados, passou, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 80% sobre o valor do respectivo padrão de vencimentos, a partir de 01.04.84:

- PAULO SERGIO DE ALMEIDA BRAGA - RG.9.850.413, PAULO SENNE LEITE - RG.5.069.215, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - RG - 6.161.461, PAULO ROBERTO FARONI - RG.5.536.248, PAULO JORGE TAVARES - RG.7.314.112, PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA - RG - 8.446.956, PAULO FERREIRA DA SILVA - RG.3.541.471, PAULO ESEQUIEL NETO - RG.4.923.660, PAULO ANTONIO OLIVEIRA - RG - 7.384.708, QUIDIO CARVALHO - RG.1.509.207, OSVALDO PEREIRA - RG.2.740.865, OSVALDO LUIZ DE ANDRADE - RG.7.431.013, OSVALDO LECCA - RG.8.200.250, OSVALDO KOZO MAKAO - RG.6.756.010, OSVALDO DE SOUZA - RG.4.638.005, OSVALDO COLBER - RG.1.094.768, OSMAR SABINO FERREIRA - RG.7.916.485, JOAQUIM MOREIRA FILHO - RG.2.938.814, JOAQUIM FONSECA LUPES - RG.11.914.313, JOAQUIM DOS SANTOS MENDES - RG.2.221.739, JOAQUIM DELFINO NOGUEIRA - RG.3.085.023, JARBAS RODRIGUES - RG.6.111.346, IVO OLIVEIRA E SILVA - RG.2.740.721, IVAN CAVALCANTE LIMA - RG.5.445.660, IRAIDE NUNES - RG.6.022.641, HAROLDOS JOSÉ LOMBARDI - RG - 2.597.822, GUILHERME BERNI - RG.3.274.143, GILBERT RAFAEL SANTILLI - RG.2.742.656, GETULIO FLORENTINO NETO - RG - 12.463.698, GERVASIO GESSE - RG.3.854.833, GERSON NUNES SILVA FILHO - RG.4.964.061, GERALDO GRACIOSE - RG.3.683.288, GAUTER ROSSINI - RG - 3.144.114, GABRIEL GOIAS BRASIL - RG - 1.285.838, FRANCISCO SERINE NETTO - RG.2.714.568, LUIZ ANTONIO AUDARI - RG.3.116.439,

no título em nome de MANOEL SCHECHTMAN - RG.1.147.547, insubstituível a apostila de 10.01.84, publicada no D.O. do dia imediato, que enquadrado o cargo a que o mesmo se refere no padrão 18-C, a partir de 01.01.84, em virtude de evolução funcional.

no título em nome de MANOEL ANTONIO DE MORAES - R. G. nº 2.467.669, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 1.7.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - Lei Complementar 180/78: - padrão 29-C, a partir de 1.3.78, padrão 30-C, a partir de 9.12.78 (adicional), II - L.C. 247/81: Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, padrão 16-C, a partir de 1.3.81, padrão 17-C, a partir de 1.11.81 (Evolução funcional), e não como constou das apostilas de 16.8.78, 16.2.79, 9.6.81 e 21.1.82, publicadas nos D.Os. de 26.8.78, 17.2.79, 10.6.81 e 22.1.82.

no título em nome de CAMPÍO PEREIRA JORGE - R.G. nº - 1.591.805, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 15.10.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 247/81, Tabela I, Escala de Vencimentos 1, na seguinte conformidade: padrão 23-E, a partir de 1.3.81, padrão 24-E, a partir de 1.3.81 (artigo 24, das D.T.), padrão 25-E, a partir de 1.3.82 (artigo 24, das D.T.), padrão 26-E, a partir de 21.5.82 (adicional), padrão 27-E, a partir de 1.11.82 (Evolução Funcional), e não como constou das apostilas de 20.8.81, 16.4.82, 14.7.82 e - 15.4.83, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título em nome de CAMPÍO PEREIRA JORGE - R.G. nº - 1.591.805, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 15.10.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 37-D, a partir de 1.3.78, padrão 38-D, a partir de 1.3.79 (artigo 24, das D.T.), padrão 39-D, a partir de 1.12.79 (Evolução Funcional), padrão 40-D, a partir de 1.3.80 (artigo 24, das D.T.), e não como constou das apostilas de 4.9.78, 3.4.79, 21.2.80 e 23.10.80, publicadas nos D.Os. de 13.9.78, 4.4.79, 22.2.80 e 24.10.80.

no título em nome de PEDRO DA COSTA E SILVA, - R. G. nº - 1.651.295, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 15.10.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78: padrão 37-E, a partir de 1.3.80 (artigo 24, das D.T.), padrão 38-E, a partir de 1.12.80 (Evolução Funcional), II - L.C. 247/81: Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, padrão 21-E, a partir de 1.3.81 com a Vantagem Pessoal de R\$ 590,90, padrão 22-E, a partir de 1.3.81 (artigo 24, das D.T.), padrão 23-E, a partir de 1.3.82 (artigo 24, das D.T.), padrão 24-E, a partir de 1.11.82 (Evolução Funcional), e não como constou das apostilas de 14.1.81, 15.9.81, 16.4.82 e 25.11.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título em nome de PEDRO DA COSTA E SILVA - R.G. nº - 1.651.295, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 15.10.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 34-D, a partir de 1.3.78, padrão 35-D, a partir de 20.3.78 (adicional), padrão 36-D, a partir de 1.3.79 (artigo 24, das D.T.), e não como constou das apostilas de 14.11.78, 3.4.79, publicadas nos D.Os. de 18.11.78 e 4.4.79.

no título de JOÃO PEREIRA LIMA - RG. 3.294.850, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 15.10.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, nos termos dos arts. 91 e 97, da L.C. nº 180/78, a partir de 10.11.82, no padrão 16-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 19, da L.C. nº 247/81; ficando insubsistente a apostila de 25.11.82, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de JOÃO PEREIRA LIMA - RG. 3.294.850, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 15/10/83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. nº 180/78: padrão 28-B a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional); II - L.C. nº 247/81: Tabela I, da Escala de Vencimentos 1 - padrão 14-B, a partir de 10.03.81; padrão 15-B, a partir de 10.11.81 (adicional); e não como constou das apostilas de 14.01.81, 31.7.81 e 9.12.81 publicadas nos D.Os. de 15.01.81, 04.8.81 e 10.12.81, ficando insubsistente a apostila de 05.02.82, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de JOÃO PEREIRA LIMA - RG. 3.294.850, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 15.10.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. nº 180/78, no padrão 27-A, a partir de 10.3.78 e não como constou da apostila de 10.11.78, publicada no D.O. do dia imediato,

no título de LÁZARO MANOEL DE OLIVEIRA - RG. 1.985.455, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 15.10.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. nº 180/78: padrão 39-E, a partir de 10.12.80, (Evolução Funcional); II - L.C. nº 247/81: Tabela I, da Escala de Vencimentos 1 - padrão 22-E, a partir de 10.03.81 com a Vantagem Pessoal de R\$ 301,50; padrão 23-E, a partir de 10.11.82 (Evolução funcional); e não como constou das apostilas de 14.1.81, 26.8.81 e 25.11.82 publicadas nos D.Os. de 15.1.81, 27.8.81 e 26.11.82.

no título de LÁZARO MANOEL DE OLIVEIRA - RG. 1.985.455, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. 15.10.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. nº 180/78, na seguinte conformidade: padrão 33-D, a partir de 10.03.78; padrão 37-D, a partir de 13.11.78 (art. 25, das D.T.); padrão 38-D, a partir de 16.05.80 (adicional); e não como constou das apostilas de 16.11.78, 27.2.80 e 22.7.80 publicadas nos D.Os. de 18.11.78, 28.2.80 e 23.7.80.

na portaria em nome de JOSÉ SANCHES - RG. 302.092, que o interessado foi aposentado fazendo jus, de acordo com o art. 64, inciso II, da L.C. nº 180/78, aos proventos mensais equivalentes ao padrão 31-A, correspondentes a salários do art. 4º, da L.C. nº 229/80, e não como constou.

na portaria em nome de OSVALDO CAVENAGUI - RG. 1.782.453, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais correspondentes aos salários do padrão 9-A, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1 e da Tabela II da Escala de Vencimentos 1, e não como constou.

INQUILINANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 de citada lei, o cargo de Médico-I do SQF-II, ocupado por MANOEL SCHECHTMAN - RG.1.147.547, no padrão 20-C, Escala 7, a partir de 01.01.84.

Despacho do Diretor da Justiça: de 10/7/84

CONCEDENDO:

nos termos dos arts. 209 e 215, da Lei nº 10.261/68, a WILSON FELIX, Gráfico, lotado na Secretaria de Estado Sede, 270 dias de licença-prêmio, correspondentes aos períodos de 17.3.61 e 15.3.65, 16.3.66 a 14.3.71 e 15.3.71 a 12.3.76, seq. de 135 dias convertidos em pecúnia e a outra metade para gozo oportuno.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradoria Geral de 11/7/84

CLASSIFICANDO:-

MARIA LUIZA BECHELLI, R.G. nº 2.585.100, Assistente Social, padrão 6-A, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a partir de 22/3/84;

MARIA DA GLÓRIA TERRA, R.G. nº 3.736.501, Contínuo-Porteiro, padrão 3-A, na Procuradoria Judicial, a partir de 25/6/84;

MARIA FRANCISCA BRAGA, R.G. nº 5.691.603, Guarda de Presídio, padrão 11-B, na Procuradoria Regional de Taubaté, a partir de 16/6/84.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos da Diretora de

6/7/84:

AUTORIZANDO:-

à Bela. MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA, R.G. 1.435.512 Procurador Subchefe, Nível I, padrão 16-E, a CONVERSÃO - em pecúnia de 45 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 6/5/70 a 4/5/75, com fundamento no artigo 215, Parágrafo Único da Lei 10.261/68 e o GOZO de 45 dias, para início dentro de 30 dias a contar da publicação. Opção em 5/6/84;

10/7/84:

à Bela. NILZA MATHEI CASTRO FERREIRA, RG. 2.066.130, Procurador do Estado, Nível III, padrão 13-C, a CONVERSÃO - em pecúnia de 45 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 24/8/61 a 24/8/62 e de 23/10/62 a 20/10/66, com fundamento no artigo 215, Parágrafo Único da Lei 10.261/68, ficando o restante de 45 dias para gozo oportuno. Opção em 3 de julho de 1984.

RETIFICAÇÃO

Na apostila de 27, publicada no D.O. de 28/10/83, no título em nome do Bel. RUBEN FUCCS, R.G. 3.681.024, Procurador do Estado, Nível I, para constar:

- "padrão 11-B, a partir de 30/11/81 (adicional)" e não como constou.

PROCURADORIA FISCAL

Despacho do Procurador Chefe de 10/6/84

No Processo P. 1516/84 em que ELAINE APARECIDA DE CARVALHO, R.G. nº 14.168.384, Escriutária, padrão 8 -A, solicita horário especial para servidor estudante: "De acordo com o informado pela DAPP-1, autorizo que a interessada cumpra durante o 2º semestre letivo de 1984, o seguinte horário especial para servidor estudante: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir da data da publicação."

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

CASA DE DETENÇÃO - "PROP. FLAMÍNIO FÁVERO"

Portaria do Diretor Geral de

14/05/84 - SUSPENDENDO, o Sr. DIMAS FERREIRA DOS SANTOS SILVA, RG nº 14.219.940, Guarda de Presídio, Caráter Temporário, por 05 (cinco) dias, convertidos em multa, nos termos dos arts. 251-II c.c. o artº 254, § 2º, por haver infringido ao disposto no artº 241, incisos V e XIII, to dos da Lei 10.261/68 c.c. o artº 33 da Lei nº 500/74.-

Portaria do Dir. do Serv. de Finanças de

27/06/84 - SUSPENDENDO, por 05 (cinco) dias, convertidos em multa, o Sr. JOSÉ PAULINO DOS SANTOS, Registro Geral nº 07.878.373, Guarda de Presídio, Caráter Temporário, de acordo com os arts. 251-II c.c. o artº 254, § 2º, por infringência ao disposto no artº 241, inciso XIII c.c. o artº 271, § único, todos da Lei nº 10.261/68 c.c. o artº 33 da Lei nº 500/74, por faltar injustificadamente ao serviço no dia 03/06/1984.-

Portaria do Diretor do Serv. de Vigilância de

27/06/84 - SUSPENDENDO, o Sr. JOSÉ DE LIMA, Registro Geral nº 11.441.194, Guarda de Presídio, Caráter Temporário, por 08 (oito) dias, convertidos em multa, nos termos dos arts. 251-II c.c. o artº 254, § 2º, por infringência ao disposto no artº 241, inciso XIII c.c. o artº 271, § único, todos da Lei 10.261/68 c.c. o artº 33, da Lei nº 500/74, por faltar injustificadamente ao serviço no dia 17/junho/1984.-

Promoção Social

Secretário - Carlos Alfredo de Souza Queiroz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 11/07/84

TRANSFERINDO, nos termos do artigo 54 da Lei Complementar nº 180/78, da Divisão Regional de Promoção Social de São José do Rio Preto da Coordenadoria de Ação Regional, para a Coordenadoria de Apoio Social, dois (2) cargos de Inspetor de Alunos, Referência 7, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, vagas decorrentes das exonerações/ de ARI BERNARDO CARNEIRO e GERALDA APARECIDA COSTA.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO II

Director-Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344, ramal 242 - Telex (011) 34557

PUBLICIDADE

CENTRO - Galeria Prestes Maia - Tel. 37-2880 e 37-3015 - Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL - R. Maria Antonia, 294 - Tel. 256-7232 - Das 8:30h às 16 h
MOOCA - Rua da Mooca, 1921 - Tel. 291-3341 (PABX) - Das 9:00h às 17 horas

ASSINATURAS

Table with columns for delivery type (Entrega SP, Entregas demais localidades), publication type (REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS), and price (C\$ 13.000,00, C\$ 8.800,00, C\$ 21.800,00, etc.)

VENDA AVULSA

Exemplar do dia... C\$ 500,00
Exemplar atrasado... C\$ 750,00



Director-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Gilberto Azevedo Chaves
Financeira e Administrativa Jairo Candido
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 34557